



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 46/2016 (PREGÃO Nº 20/2016) – TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEREADORES E SERVIDORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E EM EVENTOS REALIZADOS PELA CASA LEGISLATIVA.**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.356/0001-88, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Xavier de Lima, nº 400, Vila Anita, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RODRIGO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 – TERMO DE SUPRESSÃO** – ao Contrato Primitivo nº 46/2016, firmado em 24 de novembro de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 3839/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 40% (quarenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato nº 46/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA SUPRESSÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 40% (quarenta por cento) do fornecimento e do valor inicial do Contrato, no importe de R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta reais), passando a Cláusula 1.1. a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350**

**Fone/Fax: (19) 3404-7500**

1.1 A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** até **6.000 (seis mil) KIT's de Lanches** (contendo cada um 350g de sanduiche montado em pão baguete ou similar, cortado em duas partes, variando os sabores, 50g de doces variados e 300ml de suco natural; adequadamente embalados preservando a boa integridade dos produtos, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA); com valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de até R\$ 64.740,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 46/2016, Cláusula 3.1., passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O presente pacto terá vigência a contar de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de novembro de 2017.

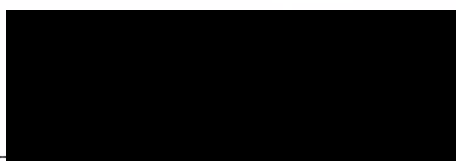
**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo, firmado em 24 de novembro de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, 15 de fevereiro de 2017.

**Contratante:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
/ JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



PAÇA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
RODRIGO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO